

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO**EDITAL DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO
CONCURSO PÚBLICO**

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP), no uso de suas atribuições conferidas por lei, com a finalidade de contratar funcionários pelo Concurso Público nº 001/2016, convoca o(s) seguinte(s) candidato(s) classificado(s) a comparecer na Seção de Recursos Humanos, na Rua Frei Caneca, 1282 - 5º andar - Consolação - São Paulo - SP, no horário das 10 às 16 horas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, para manifestar anuência sobre a admissão.

Cargo: Analista de TI - Sistemas - Cidade: São Paulo - Nome: DANIELA PEREIRA DE BARROS - Classificação: 02ª Lista candidatos negros - RG: 343244202.

IRENE ABRAMOVICH

AVISO DE PENALIDADE

O Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional nº 11.268-478/13, julgado na Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, torna pública a aplicação da penalidade de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea "c" do Art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 1º, 32 e 87 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.931/09), cujos fatos também estão previstos nos artigos 1º, 32 e 87 do Código de Ética Médica (Resolução CFM 2.217/18) ao DR. JORGE YUTAKA SUETOMI, inscrito neste Conselho sob o nº 37.925.

São Paulo, 27 de novembro de 2020.
RODRIGO COSTA ALOE
Conselheiro Corregedor

IRENE ABRAMOVICH
Presidente do Cremesp

AVISO DE PENALIDADE

O Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional nº 10.955-165/13, julgado na Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, torna pública a aplicação da penalidade de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea "c" do Art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 80, 98, 104, 131, 132, 133, 134, 135 e 142 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.246/1988), cujos fatos também estão previstos nos artigos 51, 68, 75, 111, 112, 113, 114, 115 e 18 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.931/2009) e nos artigos 51, 68, 75, 111, 112, 113, 114 e 18 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018) ao DR. CLAUDIO MUTTI DE LIMA, inscrito neste Conselho sob o nº 59.687.

São Paulo, 30 de novembro de 2020.
RODRIGO COSTA ALOE
Conselheiro Corregedor

IRENE ABRAMOVICH
Presidente do Cremesp

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2020**

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Bahia - CRMV-BA, através de seu Pregoeiro, torna público, para ciência dos interessados, que, com fundamento no artigo 22 do Decreto Federal 10.024/19, a data de realização do pregão eletrônico 003/2020, foi alterada para 11/12/2020, às 09:00h, a ocorrer no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Os interessados poderão obter as informações e/ou Edital atualizado e seus anexos no sítio acima, no portal da transparência da Entidade - www.crmvba.org.br - ou presencialmente na Rua Aristides Novis, 13 - Federação - Salvador/BA, sede provisória.

JOSÉ VALDIR BORGES PIMENTEL
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2020**

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Bahia - CRMV-BA, através de seu Pregoeiro, torna público, para ciência dos interessados, a realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2020, objetivando o fornecimento de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação. A sessão pública está marcada para o dia 10/12/2020, às 09:00h, a ocorrer no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Os interessados poderão obter as informações e/ou Edital e seus anexos no sítio acima, no portal da transparência da Entidade - www.crmvba.org.br - ou presencialmente na Rua Aristides Novis, 13 - Federação - Salvador/BA, sede provisória.

JOSÉ VALDIR BORGES PIMENTEL
Pregoeiro

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Processo Ético-Profissional nº 90798.004722/2019-15
Interessado: Crystian Fernandes de Oliveira
Finalidade: Nos termos do Artigo 4º, inc. III da Resolução do CFMV nº 875/2007, tendo em vista o retorno do Ofício 356/2020, fica a parte denunciante do Processo Ético-Profissional nº 90798.004722/2019-15, cientificado do acolhimento de sua denúncia e que poderá arrolar até 5 (cinco) testemunhas no processo supracitado, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação. A indicação das testemunhas arroladas poderá ser encaminhada para o e-mail etico@crm-pr.org.br (documento assinado e em PDF), pelo correio ou pessoalmente na Sede ou em uma das nossas Unidades de Atendimento do CRMV-PR.

RODRIGO TÁVORA MIRA
Presidente

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Ético-Profissional nº 90798.004724/2019-12
Interessado: Crystian Fernandes de Oliveira
Finalidade: Nos termos do Artigo 4º, inc. III da Resolução do CFMV nº 875/2007, tendo em vista o retorno do Ofício 357/2020, fica a parte denunciante do Processo Ético-Profissional nº 90798.004722/2019-15, cientificado do acolhimento de

sua denúncia e que poderá arrolar até 5 (cinco) testemunhas no processo supracitado, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação. A indicação das testemunhas arroladas poderá ser encaminhada para o e-mail etico@crm-pr.org.br (documento assinado e em PDF), pelo correio ou pessoalmente na Sede ou em uma das nossas Unidades de Atendimento do CRMV-PR.

RODRIGO TÁVORA MIRA
Presidente

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Ético-Profissional nº 90798.004722/2019-15
Interessado: Méd.Vet. Joni Borges, CRMV-PR nº 7081
Finalidade: Nos termos dos Artigos 4º, inc. III, 22, §4º da Resolução do CFMV nº 875/2007 fica o profissional convocado a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias à Sede do CRMV-PR a fim de tomar ciência de processo do respectivo interesse.

RODRIGO TÁVORA MIRA
Presidente

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Ético-Profissional nº 90798.011188/2019-01
Interessado: Méd.Vet. Helder Borges, CRMV-PR nº 5706
Finalidade: Nos termos dos Artigos 4º, inc. III, 22, §4º da Resolução do CFMV nº 875/2007 fica o profissional convocado a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias à Sede do CRMV-PR a fim de tomar ciência de processo do respectivo interesse.

RODRIGO TÁVORA MIRA
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 1278/2020. Dispensa: 047/2020. Objeto: Prestação de serviços de elaboração de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) Favorecido: Nossa Clínica Medicina do trabalho Ltda., CNPJ nº 24.721.131/0001-26. Fundamento: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Valor total: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) Vigência: 18/11/2020 a 17/11/2021

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE ALAGOAS**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Conselho Regional de Odontologia de Alagoas. CNPJ: 12.316.311/0001-43.
CONTRATADA: RPB Serviços e Tecnologia Da Informação Eireli CNPJ Nº 26.749.575/0001-03.
ESPÉCIE: Contrato n. 01/2020. OBJETIVO: Contratação dos serviços de licença de uso de software para sistema de ouvidoria. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Valor contratual R\$: 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Vigência: 12 meses.

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2020**

Processo 8696/2020

A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa de telecomunicações de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) com Internet, com comunicação de voz ilimitados, com roaming nacional automáticos no sistema pós-pago, com fornecimento de SIMCARDS(CHIPS) a fim de atender as necessidades do CROMG. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA dia 11/12/2020 às 09 horas (horário de Brasília-DF) no sítio www.comprasnet.gov.br. O inteiro teor deste ato convocatório encontra-se à disposição dos interessados no sítio deste Órgão, transparencia.cromg.org.br, menu Compras - Licitações, além daquele mencionado.

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2020.
RAPHAEL CASTRO MOTA
Presidente do CROMG

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SÃO PAULO**EDITAL Nº 1, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020
CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2020
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de São Paulo - CROSP, usando de suas atribuições legais, torna pública a CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS do Concurso Público - Edital nº 01/2020, na data de 13 de dezembro de 2020, períodos da MANHÃ e TARDE, com os locais de prova, horários e cargos conforme publicado nos sites www.crosp.org.br e www.rboconcursos.com.br.

MARCOS JENAY CAPEZ

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 4ª REGIÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: Prestação do serviço de elaboração de planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro para obra de Reforma do CRP/MG. Partes: Conselho Regional de Psicologia - 4ª Região (MG) e Marca Arquitetura e Engenharia Ltda - EPP - Fund: Lei 8.666/93 - Dispensa 061/20 - PAS 041/20 - Valor: R\$ 7.567,43. Vigência: 60 dias a partir da assinatura em 25/11/2020.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO Nº 1/2020**

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 4ª REGIÃO - MINAS GERAIS vem, respeitosamente, NOTIFICAR as(os) psicólogas(os) abaixo arroladas(os), no termos do art. 11 do Decreto nº 70.235/72 e do art. 27 da Resolução CRP04-MG nº 001/2019, para que, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação: a) atualizem seus cadastros; b) requeiram guias pelo e-mail: anuidade@crp04.org.br e promovam o pagamento das anuidades (2015, 2016, 2017, 2018 e/ou 2019) em aberto, que constituem tributo parafiscal previsto no art. 149 da Constituição da República, conforme valores que, em 09/2020, perfaziam os montantes abaixo; c) ou requeiram o parcelamento do débito também pelo e-mail: anuidade@crp04.org.br; d) ou, ainda, no mesmo prazo, apresentem impugnação contra o lançamento ora proposto, ocasião na qual deverão juntar toda a documentação que entenderem pertinente, incluindo eventuais comprovantes de pagamento. A não adoção das providências acima acarretará na inscrição do débito em

